

CPI do INSS: após revés no STF, Viana quer votar relatório nesta sexta

Luiz Claudio Agência Brasil

O senador Carlos Viana (Podemos-MG) pretende ler e votar o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS nesta sexta-feira (27).

O presidente da CPMI falou da decisão nesta quinta-feira (26) depois de o Supremo Tribunal Federal (STF)

rejeitar a prorrogação da investigação por 8 votos a 2.

"Espero que amanhã a gente consiga ler todo o relatório e que possamos votar amanhã mesmo."

O relator da comissão, deputado federal Alfredo Gaspar (União-AL), informou que o relatório tem cerca de 5 mil páginas e recomenda o indiciamento de 228 pessoas.

O deputado federal Paulo

Pimenta (PT-RS) disse que deve apresentar um relatório alternativo.

A posição final do STF significa um revés à pretensão do presidente da CPMI, que havia decidido prorrogar os trabalhos por até 120 dias. O ministro André Mendonça, relator do caso na Corte, havia concordado com o pedido do parlamentar.

Os votos contrários à es-

tender os trabalhos foram dos ministros Flávio Dino, Cristiano Zanin, Nunes Marques, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Edson Fachin. Além de André Mendonça, o ministro Luiz Fux foi favorável ao pedido de continuidade da CPMI.

O voto favorável do relator André Mendonça teve o argumento de que foram atendidos requisitos legais,

como o número mínimo de 27 assinaturas de senadores e de 171 deputados.

Em votos contrários, por exemplo, os ministros Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes criticaram o vazamento de conversas íntimas encontradas nos celulares do banqueiro Daniel Vercaro, dono do Banco Master, que também foi alvo da CPMI.

PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000



BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da BOA SAFRA SEMENTES S.A., companhia aberta, com sede social na cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular nº 209, Bairro Formosinha (Setor Industrial I), CEP 73813-014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.807.374/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.3000.4239.9 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, de modo exclusivamente à distância e digital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 10:30 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar a alteração do caput do artigo 5º, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social

Instituições e Informações Gerais

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ("Plataforma Digital") ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital estão disponíveis na proposta de administração para a Assembleia ("Proposta da Administração") que poderá ser acessada por meio dos websites da Companhia (www.ri.boasafrasesementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).

Participação por meio da Plataforma Digital

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação da Assembleia ("Edital de Convocação") e na Proposta da Administração, para participar por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, até o dia 22 de abril de 2026, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, incluindo (i) comprovante expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido); (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados na Proposta da Administração; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação por procurador ("Cadastro").

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Os acionistas que não efetuarem o Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link recebido e a senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Participação por meio de Boletim de Voto

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Escriturador"), conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância ("Boletim de Voto") disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/344816458>, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Adicionalmente, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (www.ri.boasafrasesementes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Formosa, 24 de março de 2026.
Camila Stefani Colpo
Presidente do Conselho de Administração



Concessionária Ecovias do Araguaia S.A.
CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94 - NIRE 52.300.044.090
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 16 de março de 2026, às 16h30, na sede social da Concessionária Ecovias do Araguaia S.A. ("Companhia"), na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 500, Ed. Gênese, 5º andar, sala 501, bairro Jundiá, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.110-390. **PRESEÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de videoconferência. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Fabiano Martins de Medeiros. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a convocação e a recomendação de aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 15 de abril de 2026, às 19h30 ("AGO"); (a.i) das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (a.ii) da destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e distribuição de dividendos; (a.iii) da alteração e ratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (a.iv) da fixação da remuneração global dos administradores para o exercício social de 2026; e (b) a publicação, em 18 de março de 2026, das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias da ordem do dia, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições aprovar: **Quanto ao item (a):** a convocação da AGO e recomendar: (a.i): a aprovação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo que tais documentos, incluindo o parecer dos auditores independentes, estarão disponíveis na sede da Companhia e serão submetidos à deliberação do acionista da Companhia na AGO. (a.ii): a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 101.998.445,45 (cento e um milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o qual será submetido à deliberação do acionista da Companhia na AGO conforme abaixo: (a.ii.i) constituição de Reserva Legal no montante de R\$ 5.099.922,27 (cinco milhões noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos), conforme disposto no artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (a.ii.ii) divididos no valor de R\$ 96.898.523,18 (noventa e seis milhões oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e três reais e dez e sete centavos), sendo que: (a.ii.ii.a) R\$ 23.259.181,86 (vinte e três milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e seis centavos), do valor total, já foram pagos ao longo do ano de 2025, à título de dividendos intermediários; (a.ii.ii.b) R\$ 27.645.558,78 (vinte e sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), do valor total, já foram pagos ao longo do ano de 2025, à título de juros sobre o capital próprio; e (a.ii.ii.c) R\$ 45.993.782,54 (quarenta e cinco milhões novecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), do valor total, correspondem à reserva de dividendos e serão distribuídos oportunamente aos acionistas, mediante deliberação do Conselho de Administração. (a.iii): da alteração e ratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao último exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, de R\$ 1.371.658,75 (um milhão trezentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 278.401,20 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos) referente aos encargos, para R\$ 2.003.239,78 (dois milhões trinta e nove reais e nove centavos) e R\$ 673.677,90 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) referente aos encargos. (a.iv): a fixação da remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, no valor total de até R\$ 1.845.274,06 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos) e R\$ 380.765,64 (trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente aos encargos. **Quanto ao item (b):** a publicação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a ser realizada em 18 de março de 2026 no jornal Diário da Manhã. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, bem como a adoção, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Anápolis, 16 de março de 2026. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Fabiano Martins de Medeiros. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles, Roberto Borges Paiva, Mauro Oliveira Dias, Dani Aljbeszyc e Rodrigo Lins de Paiva Chaves (Suplente). **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Mesa: Marcello Guidotti - Presidente, Fabiano Martins de Medeiros - Secretário, Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG - Certificado de registro em 26/03/2026 sob nº 20260890588. Protocolo: 260890588 de 23/03/2026. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária Geral.

Acervo de edições

Diário da Manhã

www.dmacervo.com.br




BOA SAFRA ECOVIAS pdf

Código do documento 075501be-4db9-4faf-b16d-b13b0dc313fa



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

27 Mar 2026, 07:31:21

Documento 075501be-4db9-4faf-b16d-b13b0dc313fa **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T07:31:21-03:00

27 Mar 2026, 07:31:45

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T07:31:45-03:00

27 Mar 2026, 07:31:56

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.200.37.9 (177-200-37-9.linqtelecom.com.br porta: 2232) - **Geolocalização: -16.6847 -49.248** - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-03-27T07:31:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c9977e95d644b572965a0bc3eefe1c23e4bde370b458529bd7548f7689eaac74

(SHA512):dab41776f44fed10d977e03c8d73aa8484459ac30e3b4c0eb935305b1d18e2fd18d135f4ede11c960fe95c87544443232a8de0f8071b1b3a61ca22981b9b541a

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.